



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

Ato n.º 02/2015 da Mesa Diretora  
Em 18 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a realização do concurso nº 01/2015.

A Mesa da Câmara Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto pelos do art. 21 parágrafo único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que torna nulo de pleno direito o ato que resulte em aumento de despesas com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do poder legislativo.

Considerando o disposto pelos do art. 21 parágrafo único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que torna nulo de pleno direito o ato que resulte em aumento de despesas com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando que a contratação da empresa ocorreu em 30 de Julho de 2015, e publicado 24 de agosto de 2015, considerando que o mandato do Presidente desta Câmara é anual e encera-se em 31 de dezembro de 2015 do corrente ano.

Art. 1º- Fica autorizado o cancelamento do concurso publico nº 01/2015 realizado pela empresa JOTA – CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ/MF 13.196.284/0001-13, que realizou, pelas seguintes razões.

Paragrafo único - Em face, que o edital do concurso nº 01 de 2015 foi publicado em 24 de agosto de 2015 e a contratação da empresa ocorreu em 30 de Julho de 2015, fica dentro do lapso temporal dos últimos seis meses do mandato do presidente desta Câmara .

Art. 2 – Fica autorizado a partir desta data a expedição e publicação do edital de cancelamento do Concurso nº 01/2015.

Art. 3 - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Aliança, 18 de novembro de 2015.

REGINALDO FAJAN  
Presidente da Câmara

EDSON PAES  
Vice-Presidente

DRA. SILVIA RENATA PATINI ALVES  
1ª Secretária

DRA. MARIA APARECIDA VENDRAME  
2ª Secretária